



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 062/2018

01 - () LEITURA E RECEBIMENTO

__/__/__

02 - () PARECER

__/__/__

03 - () DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

__/__/__

04 - () ENVIO AO EXECUTIVO

__/__/__

Recebido em 09/06/18

Horário 14:00h


Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 062/2018.

DE 07 DE JUNHO DE 2.018.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM
DOAÇÃO A ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a receber
em doação, mediante as condições estipuladas nesta lei, uma área
de terreno da empresa MEL- LOTEAMENTO COLINA DAS
PALMEIRAS, C.N.P.J. 30.460.784/0001-00, propriedade de ELZA
RIBEIRO TELLES, brasileira, residente e domiciliada em Santa Rita
do Sapucaí/MG, na Rua Comendador Custódio Ribeiro, nº. 452,
bairro Centro, neste ato representado por seu Representante Legal
Sr. Nakle Mohallem, inscrito no C.P.F. sob o nº005.876.266-31, com
a seguinte descrição: *“Uma área de terreno de 4.972,52 m²,
denominada Gleba 06, situada no município de Santa Rita do
Sapucaí, na Avenida Embaixador Bilac Pinto, com as seguintes
características e confrontações: inicia-se esta descrição partindo do
ponto **N-01**, na coordenada georreferenciada X=426.551,84 e*

$Y=7.541.381,24$, situada na Avenida Embaixador Bilac Pinto, confrontando com o Sítio Boa Vista, segue em linha reta por 80m 00cm azimuth $214^{\circ}12'16''$ até chegar ao ponto **N-02**, e segue confrontando com o Sítio Boa Vista pelos seguintes pontos: ponto **N-02** segue em linha reta 51 m e 48 cm azimuth $124^{\circ}15'29''$ até chegar ao ponto **N-03**, segue em linha reta 12m e 38cm azimuth $61^{\circ}43'36''$ até chegar ao ponto **N-04**, segue 24m e 02cm azimuth $47^{\circ}57'56''$ até chegar ao ponto **N-05** na coordenada georreferenciada $X=426.576,83$ e $Y=7.541.308,67$, segue em linha reta 7m e 31cm azimuth $1^{\circ}1'53''$ até chegar ao ponto **N-06**, segue em linha reta 16m e 76cm azimuth $34^{\circ}12'16''$ até chegar ao ponto **N-07**, segue em linha reta 7m e 35cm azimuth $67^{\circ}10'13''$ até chegar ao ponto **N-08**, segue em linha reta 24m e 19cm azimuth $34^{\circ}12'16''$ até chegar ao ponto **N-09**, segue em linha reta 13m e 40cm azimuth $214^{\circ}12'16''$ até chegar ao ponto **N-10**, segue em linha reta 48m e 67cm azimuth $122^{\circ}26'48''$ até chegar ao ponto **N-01**, início e fim desta descrição perimétrica, objeto da matrícula originária 20.200, do livro 2-AAQ, fls. 282, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca, com área de 425.756 m², desmembrada em duas novas matrículas, com áreas de 4.972,52 m² e 420.783,48 m².

Art. 2º - A área a ser doada será objeto de doação parcial a título de antecipação de área institucional do Loteamento Colina das Palmeiras, composto de área de 425.756,00 m² que encontra-se em fase de aprovação final pelo Município de



Santa Rita do Sapucaí, tendo sido apresentados e analisados todos licenciamentos correlatos ao processo de liberação.

Art.3º-As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, ou mediante a abertura de créditos adicionais

Art.4º- Não se aplicará ao desmembramento que originou a área institucional que está sendo antecipada, a reserva de 5% prevista no Art. 110 – I da Lei Complementar Nº 86/2014 de 25 de junho de 2014.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de junho de 2.018.


Wander Wilson Chaves

-Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori

-Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Município possa receber em doação, conforme exigido pelo art. 34, X, da Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas na própria lei, uma área de terreno de 4.972,52 m², da empresa MEL- LOTEAMENTO COLINA DAS PALMEIRAS, C.N.P.J. 30.460.784/0001-00, de propriedade de ELZA RIBEIRO TELLES, através de seu Representante Legal Sr. Nakle Mohallem, inscrito no C.P.F. sob o nº005.876.266-31.

O imóvel a ser recebido em doação é uma antecipação da área institucional do referido loteamento e destina-se à construção de um novo prédio do Fórum “Dr. Arlette Telles Pereira”, nesta cidade, tendo em vista que a edificação atual do mesmo é muito antiga, sem acessibilidade e incompatível com a demanda do serviço forense. Para tanto, o Município fará posteriormente a doação da referida área ao Estado de Minas Gerais.

É indiscutível, pois, a importância e o relevante interesse público em questão.

u.h

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.


Wander Wilson Chaves

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 11 de junho de 2018.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/2018, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar o Município a receber em doação uma área de terreno de 4.972,52 m², da empresa MEL - LOTEAMENTO COLINA DAS PALMEIRAS, CNPJ 30.460.784/0001-00, de propriedade de ELZA RIBEIRO TELLES, POR seu Representante Legal Sr. Nakle Mohallem.

O imóvel a ser recebido em doação é uma antecipação da área institucional do referido loteamento e destina-se à construção de um novo prédio do Fórum "Dr. Arlette Telles Pereira", nesta cidade, tendo-SE em vista que a edificação atual é muito antiga, sem acessibilidade e incompatível com a demanda do serviço forense. Para tanto, o Município fará, posteriormente, a doação da referida área ao Estado de Minas Gerais.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)

Presidente da Comissão

MEMORIAL DESCRITIVO

Ref.: Desmembramento de Área Urbana

Proprietário: MEL – Loteamento Colina das Palmeiras, CNPJ:30.460.784/0001-00

Representante: Nakle Mohallem, CPF 005.876.266-31

Imóvel: Sítio Boa Vista

Local: Avenida Sapucaí s/n Santa Rita do Sapucaí – MG

Matrícula nº: 20.200, Livro 2-AAAQ, Folha 282

Antes

Sítio Boa Vista: 42.57.56 ha (descrição conforme matrícula em anexo)

Depois

Sítio Boa Vista: 42.07.84ha

Gleba 06: 4.972,52m²

MEMORIAL DESCRITIVO, SITUAÇÃO ESCRITURADA - ANTES

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada SITIO BOA VISTA, com área de 42.57.56 hectares, situada no município de Santa Rita do Sapucaí, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se esta descrição partindo do ponto **M-02** na coordenada georreferenciada X=426.736,22 e Y=7.540.609,49, situada a Avenida Sapucaí, segue confrontando com a Avenida Sapucaí por 20m e 01cm azimuth 266º52'41" até chegar ao ponto **P-104**, onde inicia confrontação com Sítio Pimenta, propriedade de Elza Ribeiro Telles CPF.: 043.678.236-79 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **P-104** segue 7m e 57cm azimuth 266º52'41" até chegar ao ponto **P-103**,: ponto **P-103** segue 454m e 27cm azimuth 294º25'43" até chegar ao ponto **P-102**, segue 51m e 64cm azimuth 300º19'32" até chegar ao ponto **P-101**, segue 51m e 64cm azimuth 325º16'12" até chegar ao ponto **P-100**, segue 64m e 19cm azimuth 317º37'28" até chegar ao ponto **P-99**, segue 63m e 78cm azimuth 281º21'15" até chegar ao ponto **P-98**, segue 108m e 55cm azimuth 0º até chegar ao ponto **P-97**, segue 81m e 51cm azimuth 315º31'58" até chegar ao ponto **P-96** coordenada georreferenciada X=425.066,13 e Y=7.541.087,45 junto ao ribeirão Vintém, continua confrontando com Ribeirão Vintém acima, agora confrontando na margem oposta com Sítio Vintém, proprietários Marita Duarte Viela Ribeiro CPF 165.702.256-34 e Edson Duarte Vilela Ribeiro CPF 376.610.436-53 casado com Monica Flores de Carvalho Ribeiro CPF 571.191.556-87 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **P-96** segue 40m e 40cm azimuth 46º59'55" até chegar ao ponto **B-01**, segue 33m e 50cm azimuth 28º13'30" até chegar ao ponto **B-02**, segue 13m e 77cm 51º19'15" até chegar ao ponto **B-03**, segue 19m e 04cm azimuth 338º24'58" até chegar ao ponto **B-04**, segue 19m e 39cm azimuth 59º36'45" até chegar ao ponto **B-05**, segue 13m e 33cm azimuth 1º27'45" até chegar ao ponto **B-06**, segue 21m e 57cm azimuth 65º30'2" até chegar ao ponto **B-07**, segue 20m e 76cm azimuth 5º39'58" até chegar

ao ponto **B-08**, segue 112m e 19cm azimuth $37^{\circ}50'20''$ até chegar ao ponto **B-09**, segue 30m e 16cm azimuth $62^{\circ}20'56''$ até chegar ao ponto **B-10**, segue 18m e 17cm azimuth $8^{\circ}11'38''$ até chegar ao ponto **B-11**, segue 19m e 99cm azimuth $53^{\circ}28'35''$ até chegar ao ponto **B-12**, segue em 28m e 73cm azimuth $315^{\circ}25'7''$ até chegar ao ponto **B-13**, segue 23m e 99cm azimuth $44^{\circ}35'22''$ até chegar ao ponto **B-14**, segue 37m e 96cm azimuth $337^{\circ}45'8''$ até chegar ao ponto **B-15**, segue 34m e 90cm azimuth $56^{\circ}53'58''$ até chegar ao ponto **B-16**, segue 16m e 61cm azimuth $151^{\circ}33'14''$ até chegar ao ponto **B-17**, segue 52m e 14cm azimuth $110^{\circ}42'2''$ até chegar ao ponto **B-18**, segue 29m e 76cm azimuth $57^{\circ}15'27''$ até chegar ao ponto **B-19**, segue 79m e 35cm azimuth $54^{\circ}7'0''$ até chegar ao ponto **B-20**, segue 7m e 06cm azimuth $21^{\circ}25'22''$ até chegar ao ponto **B-21**, agora confrontando com o Matadouro Municipal segue 14m e 57cm azimuth $21^{\circ}25'22''$ até chegar ao ponto **M-10** confrontando com a Av. Embaixador Bilac Pinto, segue confrontando com a Av. Embaixador Bilac Pinto pelos seguintes pontos: do ponto **M-10** segue 92m e 40cm azimuth $144^{\circ}38'36''$ até chegar ao ponto **M-11**, segue 19m e 90cm azimuth $133^{\circ}17'52''$ até chegar ao ponto **M-12**, segue 24m e 25cm azimuth $122^{\circ}55'40''$ até chegar ao ponto **M-13**, segue 81m e 70cm azimuth $115^{\circ}15'58''$ até chegar ao ponto **M-14**, segue 77m e 20cm azimuth $125^{\circ}26'48''$ até chegar ao ponto **M-15**, segue 32m e 60cm azimuth $129^{\circ}50'20''$ até chegar ao ponto **M-16**, segue 47m e 60cm azimuth $133^{\circ}33'48''$ até chegar ao ponto **M-17**, segue 35m e 00cm azimuth $138^{\circ}13'44''$ até chegar ao ponto **M-18**, segue 102m e 60cm azimuth $140^{\circ}52'33''$ até chegar ao ponto **M-18A** agora confrontando com DL Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda. CNPJ.: 06.940.544/0001-10 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **M-18A**, segue 90m e 42,3cm azimuth $230^{\circ}56'30''$ até chegar ao ponto **B-18B**, segue 40m azimuth $144^{\circ}38'36''$ até chegar ao ponto **M-18C**, agora confrontando com Waam Participações e Empreendimentos Imobiliários CNPJ.: 18.212.772/0001-52 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **M-18C** segue 29m e 81cm azimuth $324^{\circ}38'36''$ até chegar ao ponto **M-20**, segue 74m e 15cm azimuth $140^{\circ}54'5''$ até chegar ao ponto **M-20A**, agora confrontando com Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda. ME CNPJ.: 01.377.889/0001-93 segue 30m e 95cm azimuth $140^{\circ}56'52''$ até chegar ao ponto **M-21**, agora confrontando com Líder Indústria Eletrônica Ltda. ME CNPJ.: 22.360.747/0001-93 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **M-21** segue 30m azimuth $140^{\circ}54'54''$, até chegar ao ponto **M-22**, segue 33m e 65cm azimuth $50^{\circ}54'34''$ até chegar ao ponto **M-22A**, agora confrontando com propriedade de Qualitronix Tecnologia Ltda. ME CNPJ.: 02.803.462/0001-72, Gleba 3B, segue 12m azimuth $140^{\circ}54'13''$ até chegar ao ponto **M-22B**, confrontando com propriedade de Qualitronix Tecnologia Ltda. ME CNPJ.: 02.803.462/0001-72, Gleba 03A segue 23m e 04cm azimuth $171^{\circ}22'8''$ até chegar ao ponto **M-25**, segue 27m e 34cm azimuth $173^{\circ}21'58''$ até chegar ao ponto **M-26**, confrontando com propriedade de Qualitronix Tecnologia Ltda. ME CNPJ.: 02.803.462/0001-72, Gleba 02 segue 31m e 80cm azimuth $174^{\circ}34'27''$ até chegar ao

ponto **M-27**, segue 51m e 30cm azimuth 184º4'46" até chegar ao ponto **M-28**, agora confrontando com Gleba 01, proprietária Elza Ribeiro Telles CPF.: 043.678.236-79 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **M-28** segue 16m e 09cm azimuth 184º19'44" até chegar ao ponto **B-22**, segue 42m e 21cm azimuth 135º45'54" até chegar ao ponto **M-30A**, confrontando com Fernando Barbosa Mota CPF.: 617.528.356-20 e segue confrontando pelos seguintes pontos: Gleba 01-M, do ponto **M-30A** segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-23**, Gleba 01-L segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-24**, Gleba 01-K segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-25**, Gleba 01-J segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-26**, Gleba 01-I segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-27**, Gleba 01-H segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-28**, Gleba 01-G segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-29**, Gleba 01-F segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-30**, Gleba 01-E segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-31**, Gleba 01-D segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-32**, agora confrontando com Gleba 01-C Associação Filantrópica de Assistência Social Santa Ritense CNPJ.: 08.664.852/0001-95 segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-33**, agora confrontando com Fernando Barbosa Mota CPF.: 617.528.356-20: Gleba 01-B segue 15m azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **B-34**, Gleba 01-A segue 34m e 84cm azimuth 226º5'9" até chegar ao ponto **M-30B**, segue 17m e 50cm azimuth 174º17'19" até chegar ao ponto **M-02**, início e fim desta descrição perimétrica.

MEMORIAL DESCRITIVO, SITUAÇÃO DESMEMBRADA - DEPOIS

Sítio Boa Vista: 42.07.84ha

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada SÍTIO BOA VISTA, com área de 42.57.56 hectares, situada no município de Santa Rita do Sapucaí, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se esta descrição partindo do ponto **M-02** na coordenada georreferenciada X=426.736,22 e Y=7.540.609,49, situada a Avenida Sapucaí, segue confrontando com a Avenida Sapucaí por 20m e 01cm azimuth 266º52'41" até chegar ao ponto **P-104**, onde inicia confrontação com Sítio Pimenta, propriedade de Elza Ribeiro Telles CPF.: 043.678.236-79 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **P-104** segue 7m e 57cm azimuth 266º52'41" até chegar ao ponto **P-103**; ponto **P-103** segue 454m e 27cm azimuth 294º25'43" até chegar ao ponto **P-102**, segue 51m e 64cm azimuth 300º19'32" até chegar ao ponto **P-101**, segue 51m e 64cm azimuth 325º16'12" até chegar ao ponto **P-100**, segue 64m e 19cm azimuth 317º37'28" até chegar ao ponto **P-99**, segue 63m e 78cm azimuth 281º21'15" até chegar ao ponto **P-98**, segue 108m e 55cm azimuth 0º até chegar ao ponto **P-**

97, segue 81m e 51cm azimuth 315º31'58" até chegar ao ponto **P-96** coordenada georeferenciada X=425.066,13 e Y=7.541.087,45 junto ao ribeirão Vintém, continua confrontando com Ribeirão Vintém acima, agora confrontando na margem oposta com Sítio Vintém, proprietários Marita Duarte Viela Ribeiro CPF 165.702.256-34 e Edson Duarte Vilela Ribeiro CPF 376.610.436-53 casado com Monica Flores de Carvalho Ribeiro CPF 571.191.556-87 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **P-96** segue 40m e 40cm azimuth 46º59'55" até chegar ao ponto **B-01**, segue 33m e 50cm azimuth 28º13'30" até chegar ao ponto **B-02**, segue 13m e 77cm 51º19'15" até chegar ao ponto **B-03**, segue 19m e 04cm azimuth 338º24'58" até chegar ao ponto **B-04**, segue 19m e 39cm azimuth 59º36'45" até chegar ao ponto **B-05**, segue 13m e 33cm azimuth 1º27'45" até chegar ao ponto **B-06**, segue 21m e 57cm azimuth 65º30'2" até chegar ao ponto **B-07**, segue 20m e 76cm azimuth 5º39'58" até chegar ao ponto **B-08**, segue 112m e 19cm azimuth 37º50'20" até chegar ao ponto **B-09**, segue 30m e 16cm azimuth 62º20'56" até chegar ao ponto **B-10**, segue 18m e 17cm azimuth 8º11'38" até chegar ao ponto **B-11**, segue 19m e 99cm azimuth 53º28'35" até chegar ao ponto **B-12**, segue em 28m e 73cm azimuth 315º25'7" até chegar ao ponto **B-13**, segue 23m e 99cm azimuth 44º35'22" até chegar ao ponto **B-14**, segue 37m e 96cm azimuth 337º45'8" até chegar ao ponto **B-15**, segue 34m e 90cm azimuth 56º53'58" até chegar ao ponto **B-16**, segue 16m e 61cm azimuth 151º33'14" até chegar ao ponto **B-17**, segue 52m e 14cm azimuth 110º42'2" até chegar ao ponto **B-18**, segue 29m e 76cm azimuth 57º15'27" até chegar ao ponto **B-19**, segue 79m e 35cm azimuth 54º7'0" até chegar ao ponto **B-20**, segue 7m e 06cm azimuth 21º25'22" até chegar ao ponto **B-21**, agora confrontando com o Matadouro Municipal segue 14m e 57cm azimuth 21º25'22" até chegar ao ponto **M-10** confrontando com a Av. Embaixador Bilac Pinto, segue confrontando com a Av. Embaixador Bilac Pinto pelos seguintes pontos: do ponto **M-10** segue 92m e 40cm azimuth 144º38'36" até chegar ao ponto **M-11**, segue 19m e 90cm azimuth 133º17'52" até chegar ao ponto **M-12**, segue 24m e 25cm azimuth 122º55'40" até chegar ao ponto **M-13**, segue 33m e 03cm azimuth 115º15'58" até chegar ao ponto **N-01** confrontando com a Gleba 06 e segue confrontando com a Gleba 06 pelos seguintes pontos: **N-01** segue 80m e 00cm azimuth 214º12'16" até chegar ao ponto **N-02**, segue 51m e 48cm azimuth 124º15'29" até chegar ao ponto **N-03**, segue 12m e 38cm azimuth 61º43'36" até chegar ao ponto **N-04**, segue 24m e 02cm azimuth 47º57'56" até chegar ao ponto **N-05** na coordenada georeferenciada X = 426.576,83 e Y = 7.541.308,67, segue 7m e 31cm azimuth 1º1'53" até chegar ao ponto **N-06**, segue 16m e 76cm azimuth 34º12'16" até chegar ao ponto **N-07**, segue 7m e 35cm azimuth 67º10'13" até chegar ao ponto **N-08**, segue 24m e 19cm azimuth 34º12'16" até chegar ao ponto **N-09** confrontando com a Av. Embaixador Bilac Pinto, segue confrontando com a Av. Embaixador Bilac Pinto pelos seguintes pontos: **N-09** segue 63m e 80cm azimuth 125º26'48" até chegar ao ponto **M-15**, segue 32m e 60cm azimuth 129º50'20"

até chegar ao ponto **M-16**, segue 47m e 60cm azimuth $133^{\circ}33'48''$ até chegar ao ponto **M-17**, segue 35m e 00cm azimuth $138^{\circ}13'44''$ até chegar ao ponto **M-18**, segue 102m e 60cm azimuth $140^{\circ}52'33''$ até chegar ao ponto **M-18A** agora confrontando com DL Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda. CNPJ.: 06.940.544/0001-10 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **M-18A**, segue 90m e 42,3cm azimuth $230^{\circ}56'30''$ até chegar ao ponto **B-18B**, segue 40m azimuth $144^{\circ}38'36''$ até chegar ao ponto **M-18C**, agora confrontando com Waam Participações e Empreendimentos Imobiliários CNPJ.: 18.212.772/0001-52 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **M-18C** segue 29m e 81cm $324^{\circ}38'36''$ até chegar ao ponto **M-20**, segue 74m e 15cm azimuth $140^{\circ}54'5''$ até chegar ao ponto **M-20A**, agora confrontando com Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda. ME CNPJ.: 01.377.889/0001-93 segue 30m e 95cm azimuth $140^{\circ}56'52''$ até chegar ao ponto **M-21**, agora confrontando com Líder Indústria Eletrônica Ltda. ME CNPJ.: 22.360.747/0001-93 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **M-21** segue 30m azimuth $140^{\circ}54'54''$, até chegar ao ponto **M-22**, segue 33m e 65cm azimuth $50^{\circ}54'34''$ até chegar ao ponto **M-22A**, agora confrontando com propriedade de Qualitronix Tecnologia Ltda. ME CNPJ.: 02.803.462/0001-72, Gleba 3B, segue 12m azimuth $140^{\circ}54'13''$ até chegar ao ponto **M-22B**, confrontando com propriedade de Qualitronix Tecnologia Ltda. ME CNPJ.: 02.803.462/0001-72, Gleba 03A segue 23m e 04cm azimuth $171^{\circ}22'8''$ até chegar ao ponto **M-25**, segue 27m e 34cm azimuth $173^{\circ}21'58''$ até chegar ao ponto **M-26**, confrontando com propriedade de Qualitronix Tecnologia Ltda. ME CNPJ.: 02.803.462/0001-72, Gleba 02 segue 31m e 80cm azimuth $174^{\circ}34'27''$ até chegar ao ponto **M-27**, segue 51m e 30cm azimuth $184^{\circ}4'46''$ até chegar ao ponto **M-28**, agora confrontando com Gleba 01, proprietária Elza Ribeiro Telles CPF.: 043.678.236-79 e segue confrontando pelos seguintes pontos: ponto **M-28** segue 16m e 09cm azimuth $184^{\circ}19'44''$ até chegar ao ponto **B-22**, segue 42m e 21cm azimuth $135^{\circ}45'54''$ até chegar ao ponto **M-30A**, confrontando com Fernando Barbosa Mota CPF.: 617.528.356-20 e segue confrontando pelos seguintes pontos: Gleba 01-M, do ponto **M-30A** segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-23**, Gleba 01-L segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-24**, Gleba 01-K segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-25**, Gleba 01-J segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-26**, Gleba 01-I segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-27**, Gleba 01-H segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-28**, Gleba 01-G segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-29**, Gleba 01-F segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-30**, Gleba 01-E segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-31**, Gleba 01-D segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-32**, agora confrontando com Gleba 01-C Associação Filantrópica de Assistência Social Santa Ritense CNPJ.: 08.664.852/0001-95 segue 15m azimuth $226^{\circ}5'9''$ até chegar ao ponto **B-33**, agora confrontando com Fernando Barbosa Mota CPF.: 617.528.356-20: Gleba 01-B segue 15m

azimute 226°5'9" até chegar ao ponto **B-34**, Gleba 01-A segue 34m e 84cm azimute 226°5'9" até chegar ao ponto **M-30B**, segue 17m e 50cm azimute 174°17'19" até chegar ao ponto **M-02**, início e fim desta descrição perimétrica.

Gleba 06: 4.972,52m²

IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada GLEBA 06, com área de 4.972,52 metros quadrados, situada no município de Santa Rita do Sapucaí, a Avenida Embaixador Bilac Pinto, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se esta descrição partindo do ponto **N-01** na coordenada georreferenciada X=426.551,84 e Y=7.541.381,24, situada a Avenida Embaixador Bilac Pinto, confrontando com Sitio Boa Vista, segue em linha reta por 80m 00cm azimute 214°12'16" até chegar ao ponto **N-02**, e segue confrontando com Sitio Boa Vista pelos seguintes pontos: ponto **N-02** segue em linha reta 51m e 48cm azimute 124°15'29" até chegar ao ponto **N-03**, segue em linha reta 12m e 38cm azimute 61°43'36" até chegar ao ponto **N-04**, segue 24m e 02cm azimute 47°57'56" até chegar ao ponto **N-05** na coordenada georreferenciada X=426.576,83 e Y=7.541.308,67, segue em linha reta 7m e 31cm azimute 1°1'53" até chegar ao ponto **N-06**, segue em linha reta 16m e 76cm azimute 34°12'16" até chegar ao ponto **N-07**, segue em linha reta 7m e 35cm azimute 67°10'13" até chegar ao ponto **N-08**, segue em linha reta 24m e 19cm azimute 34°12'16" até chegar ao ponto **N-09**, segue em linha reta 13m e 40cm azimute 214°12'16" até chegar ao ponto **N-10**, segue em linha reta 48m e 67cm azimute 122°26'48" até chegar ao ponto **N-01**, início e fim desta descrição perimétrica.

Declara, ainda, que o profissional credenciado, indicou as demarcações do limite entre as duas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica, e que concordam com a demarcação efetuada, expressa no Memorial Descritivo e na planta.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 23 de Maio de 2018

Proprietário


MEL – Loteamento Colina das Palmeiras – CNPJ 30.460.784/0001-00

Engenheiro


Nakle Mohallem – CPF 005.876.266-31
CREA – 83.427/D

APROVADO - PNERO
Engenheiro: 

29 MAIO 2018
CREA: 216579/D
ASS.: 

LEI Nº 5149/2018.

DE 13 DE JUNHO DE 2.018.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a receber em doação, mediante as condições estipuladas nesta lei, uma área de terreno da empresa MEL- LOTEAMENTO COLINA DAS PALMEIRAS, C.N.P.J. 30.460.784/0001-00, propriedade de ELZA RIBEIRO TELLES, brasileira, residente e domiciliada em Santa Rita do Sapucaí/MG, na Rua Comendador Custódio Ribeiro, nº. 452, bairro Centro, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Nakle Mohallem, inscrito no C.P.F. sob o nº005.876.266-31, com a seguinte descrição: *“Uma área de terreno de 4.972,52 m², denominada Gleba 06, situada no município de Santa Rita do Sapucaí, na Avenida Embaixador Bilac Pinto, com as seguintes características e confrontações: inicia-se esta descrição partindo do ponto **N-01**, na coordenada georreferenciada X=426.551,84 e*

uch

$Y=7.541.381,24$, situada na Avenida Embaixador Bilac Pinto, confrontando com o Sítio Boa Vista, segue em linha reta por 80m 00cm azimuth $214^{\circ}12'16''$ até chegar ao ponto **N-02**, e segue confrontando com o Sítio Boa Vista pelos seguintes pontos: ponto **N-02** segue em linha reta 51 m e 48 cm azimuth $124^{\circ}15'29''$ até chegar ao ponto **N-03**, segue em linha reta 12m e 38cm azimuth $61^{\circ}43'36''$ até chegar ao ponto **N-04**, segue 24m e 02cm azimuth $47^{\circ}57'56''$ até chegar ao ponto **N-05** na coordenada georreferenciada $X=426.576,83$ e $Y=7.541.308,67$, segue em linha reta 7m e 31cm azimuth $1^{\circ}1'53''$ até chegar ao ponto **N-06**, segue em linha reta 16m e 76cm azimuth $34^{\circ}12'16''$ até chegar ao ponto **N-07**, segue em linha reta 7m e 35cm azimuth $67^{\circ}10'13''$ até chegar ao ponto **N-08**, segue em linha reta 24m e 19cm azimuth $34^{\circ}12'16''$ até chegar ao ponto **N-09**, segue em linha reta 13m e 40cm azimuth $214^{\circ}12'16''$ até chegar ao ponto **N-10**, segue em linha reta 48m e 67cm azimuth $122^{\circ}26'48''$ até chegar ao ponto **N-01**, início e fim desta descrição perimétrica, objeto da matrícula originária 20.200, do livro 2-AAQ, fls. 282, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca, com área de 425.756 m², desmembrada em duas novas matrículas, com áreas de 4.972,52 m² e 420.783,48 m².

Art. 2º - A área a ser doada será objeto de doação parcial a título de antecipação de área institucional do Loteamento Colina das Palmeiras, composto de área de 425.756,00 m² que encontra-se em fase de aprovação final pelo Município de

u.h.

Santa Rita do Sapucaí, tendo sido apresentados e analisados todos licenciamentos correlatos ao processo de liberação.

Art.3º-As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, ou mediante a abertura de créditos adicionais

Art.4º- Não se aplicará ao desmembramento que originou a área institucional que está sendo antecipada, a reserva de 5% prevista no Art. 110 – I da Lei Complementar N° 86/2014 de 25 de junho de 2014.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2018.


Wander Wilson Chaves
-Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori
-Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano